



PUBLICAÇÃO
Período: 05 / 05
à 05 / 06 / 2023
LOCAL. MURAL PREFEITURA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

LEI Nº 1.776 DE 05 DE MAIO DE 2023

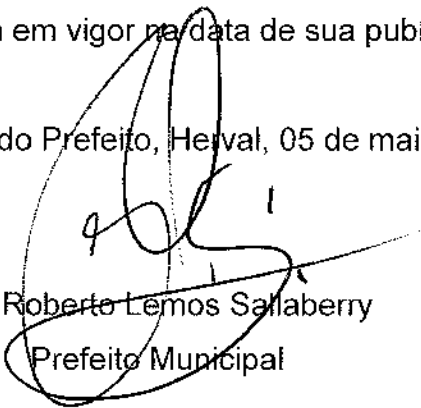
AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO A QUE SE REFERE A LEI N.º
1.688/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais 6 (seis) meses a contratação em caráter emergencial de 01 (um) Médico Ginecologista, para atendimento de 50 consultas por mês, autorizada pela Lei 1.688 de 06 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 05 de maio de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal